

PORTARIA Nº 613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, bem como, pela Lei 6.123/1968:

RESOLVE:

Considerando os termos da denúncia recebida através de e-mail desse Gabinete, esse datado de 16.02.2025.

Art. 1º Determinar nos termos do artigo 216 da 6.123/1968, a instauração de **processo de sindicância**, para fins de apuração preliminar dos fatos narrados no e-mail, bem como, **proceder ao exame de outros fatos**, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, devendo ao final dos trabalhos, indicar indícios de autoria quanto a eventual servidores responsáveis, para fins do artigo 218 III do Estatuto do Servidor Estadual.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores, John Lennon Silvestre de Melo, e Paulo Matheus do Carmo Costa, para compor a comissão de sindicância, com prazo de 20 dias úteis (artigo 23 Lei 11.781.2000 Pernambuco) para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Encaminhe cópia impressa do e-mail, e cópia do relatório já realizado pela secretaria de Finanças e pela empresa Tributos, para fins de análise da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

Joselito Gomes da Silva

Prefeito do Município de Gravata